

CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

Companhia Aberta

CNPJ nº 60.933.603/0001-78

NIRE 35.300.011.996 | Código CVM: 02577

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2023

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada no dia 02 de junho de 2023, às 15h30, na sede social da CESP – Companhia Energética de São Paulo (“Companhia”), na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 2º andar, sala 11, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 05425-070.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 13, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, quais sejam, Fabio Rogério Zanflice, Raul Almeida Cadena e Ovídio Joaquim dos Santos Junior.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fabio Rogério Zanflice e secretariados pelo Sr. Carlos Curci Neto.
- 4. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia, tendo em vista o disposto no artigo 14, xviii, do Estatuto Social da Companhia, para examinar e discutir sobre **(i)** a aprovação da cessão definitiva por meio do “Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças” (“Contrato de Cessão”) pela Companhia para a TRUE SECURITIZADORA S.A., sociedade anônima, com registro na categoria S1 perante a CVM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.130.744/0001-00, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, CEP 04506-000, Vila Nova Conceição, (“Securizadora”), dos direitos creditórios decorrentes do Termo de Acordo Judicial nº 00038/2022/CRNNS/PRU1R/PGU/AGU (NUP 00410.087878/2020-71), celebrado entre a União Federal (“Devedor”) e a Companhia em 07 de dezembro de 2022 (“Termo de Acordo”), incluindo todos e quaisquer direitos, prerrogativas e acessórios deles decorrentes, detidos pelo Cedente contra o Devedor, decorrentes do Termo de Acordo (“Direitos Creditórios”); **(ii)** a negociação dos termos e condições e posterior celebração de todos os documentos necessários para a realização da Cessão e da operação de securitização, incluindo o Contrato de Cessão, o contrato de distribuição celebrado junto à instituição intermediária líder responsável pela oferta pública das debêntures de emissão da Securizadora representativas da operação de securitização (“Coordenador Líder”, “Debêntures” e “Contrato de Distribuição”, respectivamente) e demais contratos relacionados à Cessão e à operação de securitização dos quais a Companhia seja parte; **(iii)** a autorização à Companhia para: celebrar, efetivar e negociar todos os termos e condições relacionados às deliberações para a Cessão e a operação de securitização, inclusive para celebrar todos e quaisquer atas, livros, procurações, notificações, comunicações, requerimentos, formulários, instrumentos, contratos, anexos, documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Cessão e à operação de securitização e praticar todos os atos necessários ou convenientes à realização Cessão e da operação de securitização; incluindo, mas não se limitando à contratação dos prestadores de serviços para a Cessão e a operação de securitização, incluindo o Coordenador Líder, a instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures (“Escriturador”), a instituição prestadora de serviços de banco liquidante das Debêntures (“Banco Liquidante”), o agente fiduciário da Debêntures (“Agente Fiduciário”) a ser contratado para atuar como representante dos titulares das Debêntures (“Debenturistas”), assessores legais, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários; **(iv)** distribuição dividendos intermediários; e **(v)** delegar à Diretoria competência para definir datas e parcelas para pagamento dos montantes remanescentes dos dividendos declarados em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2023 (“AGO 2023” e “Dividendos AGO 2023”, respectivamente) e em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022 (“Dividendos AGO 2022”).

5. **DELIBERAÇÃO:** Após a discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia discutiram e deliberaram o quanto segue:

5.1. Aprovar, por unanimidade dos presentes, a Cessão, pela Companhia, dos Direitos Creditórios.

5.2. Aprovar, por unanimidade dos presentes, a negociação dos termos e condições e posterior celebração de todos os documentos necessários para a realização da Cessão e da operação de securitização, incluindo o Contrato de Cessão, o Contrato de Distribuição e demais contratos relacionados à Cessão e à operação de securitização dos quais a Companhia seja parte.

5.3. Aprovar, por unanimidade dos presentes, a autorização à Diretoria da Companhia para celebrar, efetivar e negociar todos os termos e condições relacionados às deliberações para a Cessão e a operação de securitização, inclusive para celebrar todos e quaisquer atas, livros, procurações, notificações, comunicações, requerimentos, formulários, instrumentos, contratos, anexos, documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Cessão e à operação de securitização e praticar todos os atos necessários ou convenientes à realização da Cessão e da operação de securitização, incluindo a celebração do Contrato de Cessão e do Contrato de Distribuição, e de seus eventuais aditamentos; bem como a contratação do Coordenador Líder e dos demais prestadores de serviços para a Cessão e a operação de securitização, incluindo o Escriturador, o Banco Liquidante, o Agente Fiduciário, assessores legais, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários.

5.4. Aprovar a distribuição de dividendos no montante total de R\$1.529.547.356,78 (um bilhão, quinhentos e vinte e nove milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), à conta de reserva de lucros, com base em balanço referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 2022, ajustado conforme destinação aprovada em AGO 2023 ("Dividendos Intermediários").

5.4.1. Consignar que o pagamento dos Dividendos Intermediários será realizado em moeda corrente nacional até o final do exercício de 2023, conforme parcelas e datas a serem fixadas pela Diretoria.

5.4.2. Consignar que os valores ora declarados como Dividendos Intermediários não estarão sujeitos a atualização monetária ou remuneração entre a data de declaração e de efetivo pagamento.

5.5. Aprovar a delegação à Diretoria de competência para definir datas e parcelas para o pagamento dos montantes remanescentes relativos aos Dividendos AGO 2023 e aos Dividendos AGO 2022.

6. **ENCERRAMENTO E SESSÃO EXCLUSIVA:** Nada mais havendo a ser tratado, após a presença e disponibilidade dos membros do Conselho de Administração ter sido verificada, foi realizada sessão exclusiva para Conselheiros e, em seguida, foi encerrada a reunião, de qual se lavrou a ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes. **Mesa:** Fabio Rogério Zanfelicce - Presidente; Carlos Curci Neto - Secretário. **Conselheiros:** Fabio Rogério Zanfelicce, Raul Almeida Cadena e Ovídio Joaquim dos Santos Junior. **Confere com a original lavrada em livro próprio.**

São Paulo, 02 de junho de 2023.

Mesa:

[Documento assinado eletronicamente]

Fabio Rogério Zanfelicce
Presidente

Carlos Curci Neto
Secretário

